EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 497 / 2024
O incentivo a agricultura familiar e sustentável, com práticas que preservam o solo e a biodiversidade.

O Vereador que esta subscreve,

Considerando que para garantir um futuro sustentável para as próximas gerações, seja fundamental implementar medidas que promovam a proteção ambiental, a qualidade de vida da população e o desenvolvimento socioeconômico do município;

Considerando que implementação de políticas públicas adequadas, da conscientização da população e da participação de todos os setores da sociedade, podemos garantir um futuro mais sustentável;

Considerando o desmatamento para atividades agrícolas e pecuárias, além da expansão urbana, contribui para a perda de habitat natural, extinção de espécies e desequilíbrio ambiental;

Considerando o uso inadequado do solo, como práticas agrícolas intensivas e erosão, leva à perda de fertilidade, diminuição da produtividade e aumento do risco de desertificação;

Considerando que o lançamento de esgoto doméstico e industrial sem tratamento nos cursos d'água, além do uso excessivo de agrotóxicos e fertilizantes, contamina a água, tornando-a imprópria para o consumo e uso em atividades agrícolas e industriais;

Considerando a emissão de gases poluentes por veículos automotores, indústrias e queima de combustíveis fósseis afeta a qualidade do ar, causando problemas respiratórios, doenças cardiovasculares e outros impactos à saúde humana;

Considerando o aumento do consumo e a falta de coleta seletiva e reciclagem geram grande quantidade de resíduos sólidos urbanos, que podem contaminar o solo e os lençóis freáticos, além de ocupar espaço em aterros sanitários.

INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente da municipalidade o incentivo a agricultura familiar e sustentável, com práticas que preservam o solo e a biodiversidade.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 04 de junho de 2024.

LUIS FERNANDO DA SILVA BECK
Vereador